

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 01

**JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS.**", sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: "**COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 02

**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS ”.**

**CLÁUSULA 2ª:**

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11  
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992**

**JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Tabora Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:**

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Tabora Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- FILIAL 01 - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

**CLÁUSULA 2ª:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 03

**SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS”, sendo:**

**Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: “COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS”.**

**Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: “COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS”.**

**CLÁUSULA 3ª:**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

**CLÁUSULA 4ª:**

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 ( Três milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil ) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 04

**CLÁUSULA 5ª:**

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**§ PRIMEIRO**

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito á sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

**§ SEGUNDO**

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuem.

**§ TERCEIRO**

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

**§ QUARTO**

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 7ª:**

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAO REINALDO TULIO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ ÚNICO**

- A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 05

**CLÁUSULA 8ª:**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 9ª:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª:**

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, à exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

**CLÁUSULA 12ª:**

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

**CLÁUSULA 13ª:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 14ª:**

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unanime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 06

**CLÁUSULA 15ª:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

**§ PRIMEIRO**

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**§ SEGUNDO**

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

**§ TERCEIRO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 16ª:**

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 01 (uma) via, de igual teor e forma

Curitiba, 16 de Outubro de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 07

  
**JOAO REINALDO TULIO**

  
**MARLENE TULIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)